

Comunicação das decisões tomadas no âmbito de diversos processos de adjudicação no sector agrícola (cereais)

(88/C 79/02)

(Ver comunicação no «Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 360 de 21 de Dezembro de 1982, página 43)

Adjudicação permanente	Adjudicação semanal	
	Decisão da Comissão de	Restituição máxima
Regulamento (CEE) nº 2497/87 da Comissão, de 18 de Agosto de 1987, relativo à abertura de uma adjudicação da restituição à exportação de trigo mole para os países das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, para a República Democrática Alemã e para as ilhas Canárias (JO nº L 232 de 19. 8. 1987, p. 9)	24. 3. 1988	105,50 ECU/t
Regulamento (CEE) nº 1372/87 da Comissão, de 19 de Maio de 1987, relativo à abertura de uma adjudicação da restituição à exportação de cevada para os países das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, para a República Democrática Alemã e para as ilhas Canárias (JO nº L 130 de 20. 5. 1987, p. 12)	24. 3. 1988	105,88 ECU/t
Regulamento (CEE) nº 2846/87 da Comissão, de 24 de Setembro de 1987, respeitante a uma adjudicação para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado de grãos compridos destinada a países terceiros (JO nº L 272 de 25. 9. 1987, p. 10)	24. 3. 1988	295,95 ECU/t
Regulamento (CEE) nº 633/88 da Comissão, de 8 de Março de 1988, relativo a uma medida especial de intervenção para o trigo mole panificável na Alemanha (JO nº L 63 de 9. 3. 1988, p. 9)	24. 3. 1988	Recusa de propostas
Regulamento (CEE) nº 3208/87 da Comissão, de 27 de Outubro de 1987, relativo à abertura de uma adjudicação da restituição à exportação de milho para os países das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, para a República Democrática Alemã e para as ilhas Canárias (JO nº L 306 de 28. 10. 1987, p. 15)	24. 3. 1988	118,75 ECU/t

Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

(88/C 79/03)

Por decisão datada de 17 de Março de 1988, a Comissão renovou o mandato do Sr. Corrado Politi como director-adjunto do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional por um período de cinco anos a contar da data de 1 de Junho de 1988.